



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 042,**

**DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 247.711,47 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e onze reais com quarenta e sete centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2726 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA DEFESA CIVIL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (292) ..... R\$ 7.161,47

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (283) ..... R\$ 240.550,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo o superávit e o excesso de arrecadação:

SUPERÁVIT.....	R\$	240.550,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$	7.161,47

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda